



Portaria n.º 330 de 11 de julho de 2014.

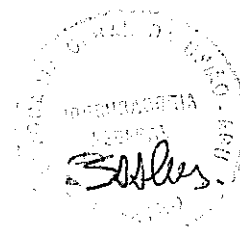
O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pelo Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 8.285, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas o estabelecimento dos procedimentos específicos para fins de progressão e promoção funcional de que tratam os Decretos nºs 8.284 e 8.285, de 3 de julho de 2014, assim como as atividades relevantes definidas pelo Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro (CPCI) a serem consideradas para a promoção funcional relativa aos cargos de que tratam os arts. 4º e 6º do Decreto nº 8.285/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Inmetro, para fins de direito.

OSCAR ACSELRAD



INMETRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

Boletim de SERVIÇO

EDIÇÃO ESPECIAL

Portaria n.º 330, de 11 de Julho de 2014

Data de Publicação:

14 de Julho de 2014

João Alziro Herz da Jornada

Presidente do INMETRO

Oscar Acselrad

Diretor de Planejamento e Articulação Institucional

Paulo Roberto Rodrigues

Coordenador – Geral de Desenvolvimento e Gestão de
Pessoas - COGEP

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2014.

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida mensalmente pela COGEP/Dapso – Divisão de Administração de Pessoas, Segurança e Saúde Ocupacional.

As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.

O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.

Este boletim contém a seguinte seção:

1. Atos do Presidente do Inmetro

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas à Divisão de Administração de Pessoas, Segurança e Saúde Ocupacional – Dapso, até a data do fechamento do boletim.

SUMÁRIO

Portaria n.º 330, de 11 de julho de 2014.....	3
---	---



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 330 de 11 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.935, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pelo Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 8.285, de 3 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar no Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas o estabelecimento dos procedimentos específicos para fins de progressão e promoção funcional de que tratam os Decretos nºs 8.284 e 8.285, de 3 de julho de 2014, assim como as atividades relevantes definidas pelo Comitê do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro (CPCCI) a serem consideradas para a promoção funcional relativa aos cargos de que tratam os arts. 4º e 6º do Decreto nº 8.285/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Inmetro, para fins de direito.

OSCAR ACSELRAD

